PROJETO DE LEI Nº.046/2024

Estabelece que os Professores de Educação Infantil das Unidades Educacionais Públicas da rede municipal de ensino do município de Rio Branco do Sul, poderão realizar a hora atividade em casa (*home office*), para planejamento de atividades e preparação de materiais.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul aprova, por proposta do Vereador Professor Dú, e eu, Prefeita Karime Fayad, sanciono a seguinte lei:

PROJETO E LEI

Art. 1º Fica estabelecido que os professores de educação infantil, das Unidades Educacionais Públicas da rede municipal de ensino do município de Rio Branco do Sul, uma vez na semana, não excedendo três vezes no mês, poderão realizar sua hora atividade em casa (*home office*), para planejamento, estudos, participação de reuniões *on-line*, entre outros previstos na Lei.

Art. 2º A possibilidade da hora atividade ser realizada em casa, não altera as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo professor, para favorecimento do processo pedagógico, realizadas no ambiente físico da unidade educacional.

Art. 3º Uma vez no mês de acordo com o cronograma estabelecido pela chefia imediata e encaminhado com a frequência à Secretaria Municipal de Educação, os professores deverão realizar a hora atividade na unidade educacional.

Art. 4º As horas atividades para completar os 33% de hora atividade, que equivale a 2h40min semanais, serão realizadas na unidade educacional.

Art. 5º Os professores, estarão cientes, que poderão ser convocados a qualquer tempo, por solicitação da chefia imediata, por parte da Secretaria Municipal de Educação ou por sua própria vontade para realizar a hora atividade presencial na Unidade Educacional ou outro local externo.

Art. 6º Os professores deverão estar na unidade educacional quando houver agendamentos com famílias, reuniões pedagógicas e conselhos de classe, se não puderem ocorrer virtualmente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os professores que realizam hora-atividade em home office podem usufruir de diversos benefícios, que impactam tanto o bem-estar quanto a produtividade. Aqui estão alguns dos principais:

1. Flexibilidade de horário: Em casa, os professores têm mais liberdade para gerenciar seu tempo, podendo adaptar o ritmo de trabalho ao momento em que se sentem mais produtivos, o que aumenta a eficiência.
2. Conforto e ambiente personalizado: Estar no ambiente doméstico permite que o professor crie um espaço de trabalho confortável e adaptado às suas necessidades, o que pode aumentar o bem-estar e melhorar a concentração.
3. Redução de deslocamento: Não precisar se deslocar até a escola poupa tempo e dinheiro. Esse tempo pode ser dedicado ao planejamento de aulas, correção de atividades ou até mesmo para momentos de descanso.
4. Melhor conciliação entre vida profissional e pessoal: Trabalhar de casa facilita equilibrar as demandas pessoais, como cuidar da família ou realizar tarefas domésticas, com as responsabilidades profissionais.
5. Maior foco nas tarefas: O ambiente do home office, quando bem organizado, pode permitir ao professor se concentrar melhor em atividades como planejamento de aulas, correções e desenvolvimento de materiais pedagógicos, sem as interrupções comuns do ambiente escolar.
6. Uso mais eficiente de recursos tecnológicos: Em casa, o professor tem mais liberdade para explorar ferramentas digitais, pesquisar recursos pedagógicos online, criar materiais interativos e, assim, inovar nas práticas de ensino.
7. Autocuidado e bem-estar: Estar em casa facilita a adoção de pausas regulares, práticas de relaxamento e cuidados pessoais, o que pode melhorar o estado físico e mental do professor.

Esses benefícios contribuem para uma rotina mais equilibrada e eficiente, favorecendo tanto o desempenho profissional quanto a qualidade de vida dos professores.

Rio branco do Sul, 09 de outubro de 2024.

Professor Dú
Vereador